



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 061,

DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**REGULAMENTA O EVENTO FESTA
CRIOULA EM LINHA SÃO
BARTOLOMEU.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a realização da “Festa Crioula”, a ser realizada na Comunidade de Linha São Bartolomeu no dia 20 de setembro de 2015, dentro das comemorações alusivas à Semana Farroupilha, que integra o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 076/2002 e considerando que o evento será promovido por intermédio da Comunidade da Linha São Bartolomeu, o Município arcará com as despesas com animação do evento, no valor de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos,
Tradicionalistas

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda